



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 232/2023, e a Solicitação de Compra 2630/2023 anexos ao Processo Administrativo 333/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de peças para conserto de retroescavadeira Randon RD406**. Descrição do item:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	TUBO SANFONADO PARA SAÍDE DE MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	1,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
2	JUNTA TUBO SAÍDA DESCARGA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	JUNTA TUBO SANFONADO DESCARGA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Justificativa da Contratação: a aquisição faz-se necessária para substituição e conserto do maquinário do Município.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 333/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 267/2023 para a contratação da empresa **FILIPPE COMERCIO DE PECAS LTDA**, o CNPJ sob o nº 73.202.475/0001-34. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal